



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000141/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 11/07/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Altera a Lei nº 9.650, de 25 de novembro de 1999, que “Dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Juiz de Fora”

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

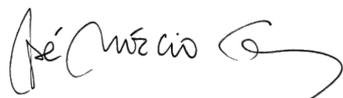
Art. 1º A gratificação legislativa estabelecida pelo símbolo FGL-4, integrante do quadro de Assessoria Geral do Legislativo que integra a Lei nº 9.650, de 25 de novembro de 1999, passa a vigorar acrescida em seu quantitativo de mais três gratificações legislativas, para designação a servidor público efetivo integrante do grupo ocupacional administrativo da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

Art. 2º Fica extinto uma gratificação legislativa estabelecida pelo símbolo FGL-1, integrante do quadro de Assessoria Geral do Legislativo que integra a Lei n. 9.650, de 1999.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 11 de julho de 2023.



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV



Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Protetora Kátia Franco
- REDE



Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Pardal - União Brasil

